CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/05/01

Roberta Régo
FUNCIONÁRIO

DATA 27/06/68

PROJETO DE LEI Nº 98/68

ASSUNTO: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional no Orçamento vigente o crédito especial da importância de Ncr$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 35

LEI Nº 3589 DE 20/08/68 Sancionada

DIOM Nº 3990 DE 21/08/68

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5.073 DE 20 DE Agosto DE 1 968.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional no orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), **para o fim que indica e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$. 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), para atender às despesas com o assessoramento do Plano Diretor de Fortaleza.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no inciso III, do parágrafo 1º do art. 43º da Lei Federal 4. 320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de Agosto de 1968.

Engº. José Valter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 27 de junho de 1968.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 35

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exª. o incluso projeto de lei que abre, adicional ao orçamento vigente, um crédito especial da importância de Cr$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas com o contrato firmado entre esta Municipalidade e o urbanista Hélio Modesto.

O pedido, ora formulado, se justifica pelo fato de que, apesar do contrato ter sido assinado em outubro de 1967, somente, agora, em março, o Tribunal de Contas do Município registrou-o, havendo, portanto, obrigações contratuais a serem cumpridas pela Prefeitura durante o período de outubro de 1967 a março de 1968.

Na oportunidade, apresento a V.Exª., protestos de elevada estima e consideração.

José Walter Barbosa Cavalcante
PRESIDENTE MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1968.

À Comissão Jurídica.
Em 27-6-68

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$.. 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), para atender às despesas com o assoreamento do Plano Diretor de Fortaleza.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no inciso III, do parágrafo 1º do art. 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1 964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de junho de 1 968.

José Walter Barbosa Cavalcante, Engº.
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a discussão
Em 6 / 8 / 68

Aprovado em 2a discussão
Em 7 / 8 / 68

A Comissão de Redação Final
Em 7 / 8 / 68

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 67 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 98 /68

Imprima-se.
Em 28-6-68

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que abre, adicional ao orçamento vigente, um crédito especial da importância de dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas com o contrato firmado entre a Municipalidade e o urbanista Hélio Modesto.

Justificando a sua propositura, o Sr. Prefeito adianta // que o pedido se justifica pelo fato de que, apesar do contrato ter/ sido assinado em outubro de 1967, sòmente, agora, em março, o Tribunal de Contas do Municipio registrou-o, havendo, portanto, obrigações contratuais a serem cumpridas pela Prefeitura durante o período de outubro de 1967 a março de 1968.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1968.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado
12-8-68

ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 98/68.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional no orçamento vigente, o crédito especial da importância de // NCr$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), para atender às despesas com o assessoramento do Plano Diretor de Fortaleza.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no inciso III, do parágrafo 1º do art. 43º da Lei Federal §.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de agosto de 1.968.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F

NMS/

ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1.309/68

Fortaleza, 13 de agôsto de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional no orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA